



**PROJETO DE LEI Nº 114/2025**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade do reaproveitamento do material fresado de asfalto (raspa) nas estradas não pavimentadas do Município de Carmo do Paranaíba/MG e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

**Art. 1º** Todo o material fresado proveniente da raspa do asfalto de ações de recapeamento, pavimentação e correção asfáltica do Município de Carmo do Paranaíba, será reaproveitado e aplicado em vias urbanas e rurais não pavimentadas.

**Art. 2º** Para a aplicação da raspa de asfalto serão considerados critérios de inscrições e cadastramentos de pedidos no setor competente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2025.

**JOÃO PEDRO FONSECA DE BARCELOS**  
- Vereador/União Brasil -





**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 114/2025.**

Prezados Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade estabelecer, no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba/MG, a obrigatoriedade do reaproveitamento do material fresado de asfalto, popularmente conhecido como “raspa de asfalto”, proveniente de obras de recapeamento, pavimentação e correção asfáltica realizadas pelo Poder Público.

O reaproveitamento desse material, que muitas vezes é descartado sem destinação adequada, representa uma importante medida de economicidade, sustentabilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. A raspa de asfalto possui excelentes propriedades de compactação e durabilidade, podendo ser aplicada de forma eficaz na melhoria das condições de estradas rurais e vias urbanas não pavimentadas.

A iniciativa contribui diretamente para a redução de custos com manutenção de estradas vicinais, uma vez que diminui a necessidade de aquisição de novos materiais, ao mesmo tempo em que proporciona maior resistência e estabilidade ao tráfego nessas vias. Além disso, a aplicação do material fresado melhora significativamente a trafegabilidade, beneficiando produtores rurais, moradores de comunidades afastadas e toda a população que utiliza essas rotas diariamente.

Outro ponto relevante é o caráter sustentável da medida, que se alinha às boas práticas de gestão ambiental ao evitar o descarte inadequado do material e promover seu reaproveitamento de maneira útil e planejada. A destinação responsável da raspa de asfalto reduz impactos ambientais e contribui para uma política de desenvolvimento mais consciente e moderna.

O projeto também prevê que os pedidos de aplicação do material sigam critérios de inscrição e cadastramento no setor competente, conferindo transparência, organização e igualdade na distribuição do benefício.

Diante de todos esses aspectos econômicos, ambientais e sociais, a adoção do reaproveitamento do material fresado se mostra medida necessária, eficaz e altamente vantajosa para o Município. Assim, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta relevante proposição, que trará benefícios duradouros para a infraestrutura e para a população de Carmo do Paranaíba.

Cordialmente,

**JOÃO PEDRO FONSECA DE BARCELOS**  
- Vereador/União Brasil -

